



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO ADITIVO N.º 099/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2021 CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23****27 SSP/SP e do CPF n.º 118.***-**-20, residente e domiciliado na Travessa 10, n.º 60, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 52.268.596/0001-09 com sede na Rua José Henrique de Melo, n.º 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000, neste ato representada respectivamente por **SR. REINALDO PERCINOTO**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.***-**36 ,inscrito no CPF/MF n.º 044.***-**-91, aqui denominado simplesmente **CONVENIADA**, resolvem firmar o Aditamento do Contrato 035/2021, firmado em 24 de maio de 2021, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo estabelecido nos termos da 6ª cláusula do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente de 24/11/2021 à 31/12/2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Memorando 8.254/2021, pelo Gestor Responsável Sra. Eydi Ferraz Caldas Patricio – Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, juntamente com o Parecer Jurídico analisado pelo Sr. Álvaro Sampaio Dias Neto – Procurador da Fazenda Municipal e Despacho do Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freitas – Prefeito Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

CLASULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS

CNPJ n.º 44.855.443/0001-30

SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

Contratante

SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO
SCHNEIDER

CNPJ n.º 52.268.596/0001-09

SR. REINALDO PERCINOTO

CPF n.º 044.***-**-91

Contratado

1º

Nome: Eydi Ferraz Caldas Patricio
Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
RG: 20.***-**-5

TESTEMUNHAS:

Nome: Erika Fernanda Alves Peixoto Mora
Encarregada das Equipes ESF
RG: 29.***-**-6